



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 11.631

de 21 de março de 2019.

“Qualifica como Os - Organização Social, nos termos da Lei Complementar nº 732/2009, a AFA - Associação Fórum das Artes.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 732, de 2 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 1.184, de 23 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais;

CONSIDERANDO ainda que os artigos 2º, 3º e 4º da referida Lei estabelecem os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como organização social;

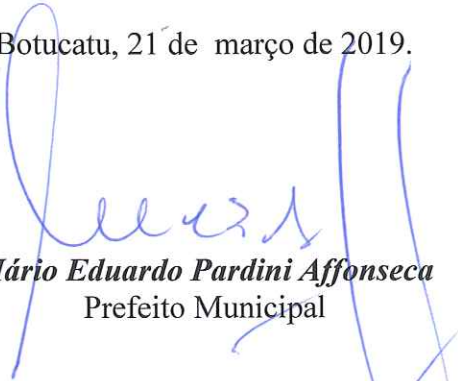
CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico favorável e a aprovação da Secretária Municipal de Cultura, à qualificação como Organização Social para atuação na área da cultura, da AFA - Associação Fórum das Artes,

D E C R E T A:

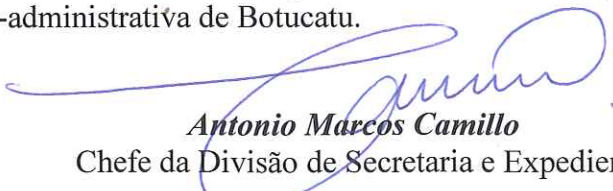
Art. 1º Fica qualificada como OS - ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para atuação na área da cultura do Município de Botucatu, a Entidade denominada AFA - Associação Fórum das Artes, com sede na Rua Independência, nº 120, Vila Rodrigues Alves, Botucatu/SP, inscrito no CNPJ:24.032.696/0001-81.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de março de 2019.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de março de 2019 - 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente